

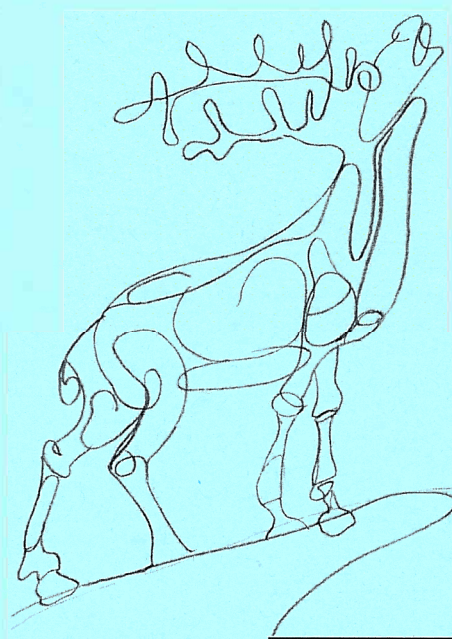


000077

luy

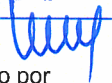
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

# Informação de Adjudicação



**AJUSTE DIRETO**

**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico –  
Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Contínuo**



**Referência do Procedimento:** AD-019-16  
**Descrição:** Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Contínuo  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Francisco José Rodrigues Esmeriz  
**Data da Mensagem:** 05-05-2016 11:52:47 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
**Destinatários:** Mendes & Irmãos, S.A.  
**Referência:** PT1.MSG.341767  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por  
 MUNICIPIO DE VILA  
 NOVA DE  
 CERVEIRA 05-05-  
 2016 10:52 em  
 (UTC)  
 utilizando DigitalSign  
 Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declarção_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declarção_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 05-05-2016 10:50 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Informação de Adjudicação_AD-019-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-019-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 05-05-2016 10:51 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de **4 de maio de 2016**, foi adjudicado o procedimento **“Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios”**, com a referência **AD-018-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

**Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.**

**Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.**



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

000075  
*[Handwritten signature]*

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Adjudicou-se conforme  
proposto  
proceder em conformidade*

*UVE 2016.05.04*

*[Handwritten signature]*  
**Fernando Nogueira**

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-019-16

2. Objeto

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Continuo

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



*[Handwritten signature]*  
**João Fernando Brito Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000074

<b>4. Preço base</b>
€ 27.353,53 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos)

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mendes & Irmão, S.A.	X	

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mendes & Irmão, S.A.	€ 27.353,53	66

<b>8. Contrato escrito</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

<b>9. Visto prévio do Tribunal de Contas</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito
		N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



000073

leuy

Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e consequente adjudicação da aquisição de bens denominada “**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Contínuo**” à empresa **Mendes & Irmão, S.A.**, pelo montante global de € 27.353,53 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 3 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

000072

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Adjudicou-se conforme  
proposto  
proceder em conformidade*

*2016.05.04*

*Fernando Nogueira*

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-019-16

2. Objeto

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Contínuo

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000071

<b>4. Preço base</b>
€ 27.353,53 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos)

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mendes & Irmão, S.A.	X	

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mendes & Irmão, S.A.	€ 27.353,53	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

000070

Contratação Pública e Financiamentos

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e consequente adjudicação da aquisição de bens denominada **“Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Aquisição de Tubagens e Acessórios, em Fornecimento Contínuo”** à empresa **Mendes & Irmão, S.A.**, pelo montante global de **€ 27.353,53 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 3 de maio de 2016

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: